



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.774, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Institui no Calendário Oficial do Município o “Dia do Ministério Renascença/Vida e Paz”, a ser comemorado anualmente, no dia 5 de maio. (Projeto de Lei nº 139/2018 – autoria do Nobre Vereador Cicero Pereira dos Santos)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, Senhor **ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Mairiporã, o “Dia do Ministério Renascença/Vida e Paz”.

Parágrafo único. O “Dia do Ministério Renascença/Vida e Paz” será comemorado anualmente, no dia 5 de maio.

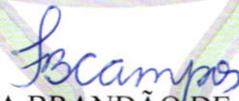
Art. 2º A data instituída por essa lei passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Mairiporã.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, 17 de agosto de 2018.


ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal


LEONÍLIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização


FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS
Diretora Administrativa